



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.939, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Reconhece de utilidade pública o "INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES".

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a sociedade empresarial INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES S/C, inscrita no CNPJ sob nº 49.110.596/0001-71, estabelecida nesta cidade de Santa Fé do Sul, à Rua Deraldo da Silva Prado, nº 574; mantenedora do Ponto de Cultura Balcão de Artes e Cultura Viva "Eneida Andrade Dias".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

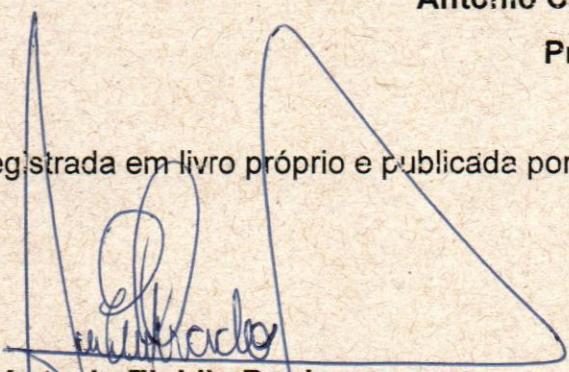
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de abril de 2012.



Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração